



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 19 de Dezembro de 2017
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XI

Nº 1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



**ATA Nº 133 – REUNIÃO ORDINÁRIA 13 DE SETEMBRO DE 2017
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE MONTE CARMELO/MG**

1 Aos treze dias do mês de setembro de 2017, na sala dos Conselhos, na sede
2 da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, às 08h30min, reúnem-se
3 ordinariamente o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
4 Adolescente, com os Conselheiros: Renata Dias e Silva Goulart; Daniel Dias de
5 Oliveira; Osvaldo Antônio da Silva; João Batista Nunes; Helena Beatriz Lopes
6 de Castro Rosa; com a seguinte pauta: Leitura da ata anterior; Apresentação e
7 discussão dos Relatórios de Acompanhamentos Gerais do Conselho Tutelar e
8 Casa-Lar; Eleição diretoria CMDCA; Deliberação de Resoluções pactuadas
9 com o CREDECA e MP; Leitura de ofícios encaminhados Procuradoria Municipal
10 e MP e Conselho Tutelar (eleição da presidência); Formação das câmaras
11 temáticas ou comissões; Repasse sobre curso CT em Patrocínio/MG; Renata
12 agradece a presença de todos, faz a leitura da ata anterior, do dia 09 de agosto
13 de 2017, aprovada por todos, em seguida trata primeiramente da reunião com
14 o conselho tutelar, pactuada entre o CMDCA, Ministério Público e CREDECA, e
15 foi tratado sobre cadastramento ao SIPIA – Sistema para a Infância e
16 Adolescência. Os conselheiros tutelares presentes foram Mariana Cardoso
17 Gomes, Débora Gabriela Chagas e Arlete Cristina Fernandes. Renata explica
18 que será encaminhado ao conselho tutelar um ofício para preenchimento do
19 cadastro para cada membro do conselho tutelar, para que posteriormente o
20 CMDCA possa fazer a adesão do município. Débora Gabriela Chagas reclamou
21 da questão da não liberação dos conselheiros tutelares para a capacitação na
22 cidade de Patrocínio. Renata explicou que, por via telefone, conversou com a
23 referida conselheira, e conclui que era necessário que ela tivesse encaminhado
24 os dados até no máximo as 08h30min do dia anterior à capacitação. E esses
25 dados somente chegaram à sede do CMDCA às 16h30min, o que
26 impossibilitou que o setor financeiro viabilizasse os recursos necessários.
27 Renata reforça que qualquer evento ou capacitação do conselho tutelar seja
28 marcado com prazo antecipado. Renata acrescenta que as capacitações
29 direcionadas ao Conselho Tutelar, que forem ministradas fora do município,
30 deverão ser previamente documentadas por ofício à Secretária Municipal de
31 Trabalho e Ação Social, que é a gestora do FIA. Em seguida é feita a leitura e
32 análise dos relatórios da casa lar e do Conselho tutelar, com todas as
33 informações repassadas aos conselheiros, os dois relatórios, impressos, ficam
34 arquivados e disponíveis a todos os membros. Foi passado aos membros todas
35 as informações sobre os ofícios encaminhados à Procuradoria Municipal, ao
36 Ministério Público e ao Conselho Tutelar. Em seguida, apresentado as
37 resoluções do CMDCA número 41, 42 e 43, que tratam sobre a inscrição de
38 programas e projetos financiados pelo FIA, e o CMDCA, em unanimidade,
39 deliberou que a 41 e a 42 serão unificadas, para melhor atender aos
40 programas, serviços e projetos. Foi discutido sobre as câmaras temáticas,
41 primeiramente somente a composição com os membros efetivos, ficando
42 deliberado que seria convidado os suplentes para a próxima reunião
43 extraordinária para terminar a composição. Em relação ao processo de
44 sindicância dos conselheiros tutelares, Mariana Cardoso, Cássio Caixeta e
45 Rosiani Funari e Guilherme Arantes, o Ministério Público deu um prazo recursal
46 administrativo de 10 dias. Porém o CMDCA não fará uso do recurso. Com a
47 eleição da diretoria do CMDCA, e solicitação de nova portaria, o conselho ficou
48 assim formado, pelo período de setembro de 2017 a março de 2018:
49 **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS – Secretaria Municipal de**
50 **Trabalho e Ação Social:** Titular: Renata Dias e Silva Goulart. Suplente: Bruna
51 Nogueira Miranda Barbosa. **Secretaria Municipal de Educação e**
52 **Cultura:** Titular: Maurisa Rosa dos Santos. Suplente: Maria Aparecida Alves.
53 **Secretaria Municipal de Saúde:** Titular: Rogério Antunes Leme. Suplente:
54 Andrea Leocádio Batista. **Secretaria Municipal de Governo e Gestão:** Titular:
55 João Batista Nunes. Suplente: Camila Souza Ferreira. **REPRESENTANTES**
56 **DAS ENTIDADES CÍVIS (NÃO GOVERNAMENTAIS) APAE (Associação de**
57 **Pais e Amigos dos Excepcionais):** Titular: Daniel Dias de Oliveira. Suplente:
58 Marinete Costa Mendonça. **CARMOCEB (Creches – Pequenas**
59 **Comunidades N. Sr.ª do Carmo):** Titular: Carla Rodrigues Moreira
60 Montes. Suplente: Helena Beatriz Lopes de Castro. **OAB – Ordem dos**
61 **Advogados do Brasil:** Titular: Franciele Alves Paulino Dall'Agno. Suplente:
62 Francy Mateus Souza. **ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA:** Titular: Osvaldo
63 Antônio da Silva. Suplente: Tânia Pena da Silva. **Presidente:** Renata Dias e
64 Silva Goulart. **Vice-Presidente:** Osvaldo Antônio da Silva. **1º Secretário:**
65 Daniel Dias de Oliveira. **2º Secretário:** Maurisa Rosa dos Santos. Sem mais
66 nada a tratar, eu, Wander Vasconcelos, lauri a presente ata, que será lida e
67 aprovada pelo CMDCA.
68 Renata Dias e Silva Goulart
69 Helena Beatriz Lopes de Castro Rosa
70 Daniel Dias de Oliveira
71 Osvaldo Antônio da Silva
72 Cláudia Regina P. Lourenço
73 João Batista Nunes
74 Arlete Cristina Diniz Fernandes
75 Débora Gabriela da Silva Chagas
76 Cláudia Regina Pires Mundim
77 Mariana Cardoso Gomes

Wander Vasconcelos
Secretário Executivo do Conselho
Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente

**ATA Nº 134 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 22 DE SETEMBRO DE 2017
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE MONTE CARMELO/MG**

1 Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2017, na sala dos Conselhos, na
2 sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, às 08h00min, reúnem-se
3 extraordinariamente o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da
4 Criança e do Adolescente, com os Conselheiros: Renata Dias e Silva Goulart;
5 Franciele Alves Paulino; Daniel Dias de Oliveira; Maurisa Rosa Santos Ribeiro,
6 João Batista Nunes; Helena Beatriz Lopes de Castro Rosa; Rogério Antunes
7 Leme; Carla Rodrigues Moreira Montes; Marinete Costa Mendonça; Bruna
8 Nogueira Miranda Barbosa; com a seguinte pauta: Discussão para composição
9 das câmaras temáticas com a inclusão dos membros suplentes do CMDCA;
10 Leitura do Decreto 2000, de 11 de setembro de 2017, Prazo recursal do
11 Processo de Sindicância do Conselho Tutelar; Discussão sobre a campanha
12 "Criança não namora, nem de brincadeira", do Conselho Tutelar; Reunião com
13 representantes da Secretaria de Fazenda para discussão sobre o PPA, LDO e
14 LOA; Discussão sobre a denúncia apresentada ao CMDCA. Renata agradece a
15 presença de todos, inicia a reunião com a formação das câmaras temáticas,
16 incluindo também os suplentes do CMDCA e também os membros do Conselho
17 Tutelar. Renata informa que a função das Câmaras Temáticas e Setoriais é
18 subsidiar a Plenária do CMDCA nas discussões e deliberações, ou seja,
19 elaborar propostas de critérios, diretrizes e normas técnicas para auxiliar o
20 Conselho. Segue, portanto, a formação das câmaras: **CÂMARA SETORIAL**
21 **PERMANENTE DE POLÍTICAS BÁSICAS E GARANTIAS DE DIREITOS,** com
22 os membros: Daniel Dias de Oliveira, como Presidente, Bruna Nogueira
23 Miranda (relatora), Arlete Cristina Diniz, Marinete Costa Mendonça e Renata
24 Dias e Silva Goulart; **CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE**
25 **COMUNICAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO,** com os membros:
26 Cláudia Regina Pires Lourenço, Francy Mateus Souza, Camila Souza Ferreira
27 (relatora), Maurisa Rosa dos Santos, Osvaldo Antônio da Silva, João Batista
28 Nunes, Rogério Antunes Leme, Débora Gabriela da Silva Chagas e Rosiane
29 Roberta Funari; **CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE GERENCIAMENTO**
30 **DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**
31 **ADOLESCENTE,** com os membros: Cláudia Regina Pires Lourenço, Francy
32 Mateus Souza (relator), Maria Aparecida Alves; **CÂMARA SETORIAL**
33 **PERMANENTE DE ORÇAMENTO,** com os membros: Franciele Alves Paulino
34 Dall'Agno, Tânia Pena da Silva (relatora), Ana Paula Pereira (setor financeiro),
35 Guilherme Arantes Lourenço. Prosseguindo, é feita a leitura do decreto 2.000,
36 de 11 de setembro de 2017, que altera o decreto 1.940, de 06 de março de
37 2017, passando a decretar que as pessoas jurídicas sem fins lucrativos são
38 imunes à cobrança de taxa de aluguel para utilização de espaços esportivos,
39 mas obrigam as demais regras para utilização descritas no anexo I, que, dentre
40 outros artigos, menciona que a entidade proponente deve ter seu projeto
41 inscrito no CMDCA. Em relação ao prazo recursal do Processo de Sindicância
42 dos conselheiros tutelares, Franciele Alves relata que Dr. Leonardo de Faria
43 Gignon arquivou o processo que envolve diretamente o Ministério Público,
44 porém prossegue aberto na instância judiciária, pela 2ª Vara. Em relação à
45 discussão sobre a campanha "Criança não namora, nem de brincadeira", do
46 Conselho Tutelar, foi deliberado a verba do FIA, mas foi também exigido a
47 reorganização de todo o projeto, que obedecerá a uma Resolução do CMDCA
48 contendo toda uma definição da metodologia para apresentação de projetos,
49 campanhas, palestras, seminários, fóruns e outros eventos da mesma natureza
50 destinados a crianças e adolescentes, utilizando recursos do Fundo Municipal
51 dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sobre a denúncia apresentada ao
52 CMDCA pela genitora Camila, Renata relata que ela (Camila) se defende
53 dizendo que a conselheira tutelar Arlete agiu de forma incorreta e precipitada
54 ao retirar a criança da mãe, que está amamentando, e ainda acrescenta que foi
55 o genitor o autor da denúncia no conselho tutelar. Renata ainda menciona que
56 Camila afirmou que após a denúncia realizada ao CMDCA, que estava
57 agendada uma reunião com a Promotora. Após a leitura da referida denúncia,
58 Renata apresentou um áudio que comprova que a genitora Camila demonstra
59 extremo nervosismo e alterações na fala, que ela agride a criança, que chora
60 compulsivamente. Bruna, conselheira de direitos e Assistente Social do
61 CREAS, acrescenta que Camila já foi acompanhada pelo CAPS e também
62 destaca que conselheira Arlete agiu corretamente ao retirar a criança. No
63 entanto, deveria ter retirado também a outra criança. Arlete se defende, e relata
64 que ligaram para a avó materna, que ficou de buscar a outra criança, mas que
65 isso só veio a ocorrer um tempo depois, e a conselheira se retirou do local
66 antes desse fato, ou seja, segundo Bruna, Arlete deveria ter esperado a
67 chegada da avó materna. Arlete assume que realmente devia ter esperado e
68 retirado as duas crianças. Diante disso, o CMDCA deliberou que seria feito um
69 ofício resposta à genitora Camila, no qual explica que o caso já não compete
70 mais ao CMDCA, pois já está com a Promotora para as devidas providências
71 em relação à guarda das crianças. Após essa discussão, as conselheiras
72 tutelares Mariana Gomes e Arlete Cristina Diniz se retiraram da reunião. Em
73 seguida, no que se refere à Reunião com representantes da Secretaria de
74 Fazenda, para discussão sobre o PPA, a LDO e a LOA, o Contador Daniel
75 Ramos Vieira se apresentou e esclareceu para os membros do CMDCA um
76 pouco mais sobre os conceitos orçamentários do PPA (Plano Plurianual), da
77 LDO (Leis de diretrizes Orçamentárias) e da LOA (Lei Orçamentária Anual),
78 destacou que são leis instituídas pela Constituição Federal - art. 165.
79 Acrescenta que o Plano Plurianual (PPA) abrange as diretrizes, os objetivos e
80 as metas para as despesas, tendo por objetivo atender aos dispositivos
81 constitucionais devendo evidenciar o programa de trabalho do governo. Já as
82 Leis de Diretrizes Orçamentárias, segundo Daniel, constituem um conjunto de
83 instruções para a concretização do plano de ação governamental, ou seja, é
84 um instrumento de planejamento e providências para a elaboração do
85 orçamento, e deve ser aprovada pelo legislativo, portanto, por lei. Finalizando,
86 Daniel discorre sobre a LOA, que é o instrumento que possibilita a realização
87 das metas e das prioridades estabelecidas na LDO. É um plano de trabalho
88 descrito por um conjunto de ações a serem realizadas para atender à
89 sociedade, e é onde se estabelece a previsão de todas as receitas a serem

Wander Vasconcelos
Secretário Executivo do Conselho
Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente

90 arrecadadas no exercício financeiro e a fixação de todos os gastos autorizados
 91 a executar. Face ao exposto, foi sugerido pela presidente Renata que nas
 92 próximas discussões sobre as leis orçamentárias, que os membros do CMDCA
 93 participassem das discussões para que eles fiquem mais bem informados
 94 quanto aos financiamentos de entidades envolvendo o Fundo Municipal dos
 95 direitos da criança e do adolescente. Sem mais nada a tratar, eu, Wander
 96 Vasconcelos, larei a presente ata, que será lida e aprovada pelo CMDCA,
 97 assinada pelos presentes:
 98 Renata Dias e Silva Goulart *Renata Dias e Silva Goulart*
 99 Franciele Alves Paulino
 100 Daniel Dias de Oliveira *Daniel Dias de Oliveira*
 101 Maurisa Rosa Santos Ribeiro *Maurisa Rosa S. Ribeiro*
 102 João Batista Nunes
 103 Helena Beatriz Lopes de Castro Rosa *Helena Beatriz Lopes de Castro Rosa*
 104 Rogério Antunes Leme *Rogério P. Leme*
 105 Carla Rodrigues Moreira Montes
 106 Marinete Costa Mendonça
 107 Bruna Nogueira Miranda Barbosa *Bruna Nogueira*
 108 Arlete Cristina Diniz Fernandes *Arlete Cristina Diniz Fernandes*
 109 Daniel Ramos Vieira
 110 Mariana Cardoso Gomes
 111 Cláudia Regina Pires Mundim *Cláudia Regina Pires Mundim*
 112 Cláudia Regina P. Lourenço *Cláudia Regina P. Lourenço*
 113 Wander Vasconcelos *Wander Vasconcelos*



**PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DA ATA, PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 93/2017, PROCESSO Nº 145/2017. Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições, para Atender às Necessidades da Casa de Apoio aos Pacientes do Município de Monte Carmelo em Tratamento de Saúde na cidade de Uberlândia-MG, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Órgão gerenciador:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Empresa:** SELF-SERVICE REPUBLICA GRILL LTDA - ME, CNPJ: 26.797.959/0001-93. **Valor total da Ata:** R\$ 21.980,00. **Data:** 12/12/2017. **Vigência:** 12 meses. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO.** O Pregoeiro torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 145/2017, modalidade Pregão Presencial SRP nº 93/2017 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** SELF-SERVICE REPUBLICA GRILL LTDA - ME. **Data:** 08/12/2017. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 145/2017, modalidade Pregão Presencial SRP nº. 93/2017 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: SELF-SERVICE REPUBLICA GRILL LTDA - ME. **Data:** 11/12/2017. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 64/2017, Modalidade: Dispensa nº 10/2017, Processo nº 115/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratado:** Viviane Cristina Marques. **Objeto:** Refere-se à Dispensa para a Locação de Imóveis para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo, conforme artigo 24 da Lei 8.666/93. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato 64/2017 até 31/12/2018. Monte Carmelo, 04 de dezembro de 2017. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 66/2017, Modalidade: Dispensa nº 10/2017, Processo nº 115/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratado:** Ivan Negócios Imobiliários Ltda. **Objeto:** Refere-se à Dispensa para a Locação de Imóveis para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo, conforme artigo 24 da Lei 8.666/93. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato 66/2017 até 31/12/2018. Monte Carmelo, 04 de dezembro de 2017. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Modalidade: Dispensa nº 03/2017, Processo nº 17/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG,

CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Dispensa para a Locação de Imóveis para atender a diversos setores e secretarias do Município de Monte Carmelo, conforme artigo 24 da Lei 8.666/93. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência contratual até dia 31/12/2018. 1) Contrato: 07/2017; Contratado: Naldo Gomes de Aguiar. 2) Contrato: 08/2017; Contratada: Maria Amélia Pedrosa Santos. 3) Contrato: 09/2017; Contratado: Luiz Carlos de Castro. 4) Contrato: 10/2017; Contratado: Roberto Queiroz Mundim. 5) Contrato: 11/2017; Contratado: Carlos Humberto F. Stein. 6) Contrato: 12/2017; Contratada: N C E Empreend. Ltda- ME. 7) Contrato: 13/2017; Contratado: Avelino Teixeira da Silva. 8) Contrato: 14/2017; Contratado: Eurípedes José Leite. 9) Contrato: 15/2017; Contratada: Leda Raquel Pena F. Paixão. 10) Contrato: 23/2017; Contratada: Grasiela Fátima da Rosa. Monte Carmelo, 04 de dezembro de 2017. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 16/2017, Modalidade: Dispensa nº 04/2017, Processo nº 54/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratado:** Amos Gomes de Aguiar. **Objeto:** Refere-se à dispensa para a Locação de Imóvel destinado às novas instalações da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo, conforme artigo 24 da Lei 8.666/93. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato 16/2017 até 31/12/2018. Monte Carmelo, 04 de dezembro de 2017. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Modalidade: Dispensa nº 05/2017, Processo nº 55/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Dispensa para a Locação de um Imóvel situado à Praça Nossa Senhora do Carmo, nº 150 – Bairro Centro, para atender à Assistência Judiciária do Município; e um imóvel situado à Avenida Dona Clara, nº 647 – Bairro Centro, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Procon e UFU do Município de Monte Carmelo, conforme artigo 24 da Lei 8.666/93. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência contratual até dia 31/12/2018. 1) Contrato P55/2017; Contratada: Loja Maçônica União Carmelitana. 2) Contrato: 21/2017; Contratada: Ana Maria Rodrigues Melo. Monte Carmelo, 04 de dezembro de 2017. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Modalidade: Dispensa nº 06/2017, Processo nº 58/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Dispensa para a Locação de um imóvel situado à Rua José Alencar s/nº - Bairro Bатуque, para atender as instalações do Lavandouro Municipal; e um imóvel situado à Rua Itália, nº 117 – Bairro Jardim Montreal, para atender às instalações da Residência Terapêutica Feminina do Município de Monte Carmelo, conforme artigo 24 da Lei 8.666/93. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência contratual até dia 31/12/2018. 1) Contrato: 19/2017; Contratado: Thiago Monteiro Marques. 2) Contrato: 20/2017; Contratada: Fabiana Fernandes Martins Gomes. Monte Carmelo, 04 de dezembro de 2017. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 27/2017, Modalidade: Dispensa nº 07/2017, Processo nº 82/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratado:** Ozaina Tomaz Oliveira. **Objeto:** Refere-se à Dispensa para a Locação de Imóveis para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo, conforme artigo 24 da Lei 8.666/93. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato 27/2017 até 31/12/2018. Monte

Carmelo, 04 de dezembro de 2017. Paulo Rodrigues Rocha –
Secretário Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Modalidade: Dispensa nº 08/2017, Processo nº 83/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Dispensa para a Locação de Imóveis, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo conforme Lei Municipal 1.363 de 23 de março de 2017, de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência contratual até dia 31/12/2018. 1) Contrato: 32/2017; Contratado: Enoque Gomes Aguiar. 2) Contrato: 33/2017; Contratada: Luciane Gomes Justino. Monte Carmelo, 04 de dezembro de 2017. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 242](#)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)